

**Resolução CEE-PSDB/SC n° 144/2019**

**A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, CIRCUNSCRIÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso da competência que lhe o art. 36, §7º, c/c o art. 38, ambos do Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** que no art. 1.º, da Resolução CEN-PSDB n.º 006/2019, o Diretório Nacional do PSDB fixou o calendário para a realização das Convenções Municipais no período de 21/09/2019 a 06/10/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE-PSDB/SC 141/2019, que autorizou a realização da Convenção Municipal Extraordinária no município de São José, no período entre 21/09/2019 a 06/10/2019;

**CONSIDERANDO** que todas as regras estatutárias atinentes às convenções partidárias dever ser obrigatoriamente atendidas, sob pena de ter a respectiva convenção cancelada;

**CONSIDERANDO** que todos os filiados do PSDB no município de São José, foram convocados para a Convenção Municipal a ser realizada no dia 16/10/2019, com início as 19hs e encerramento as 21:30hs, na Câmara de Vereadores de São José, ou seja, fora do prazo autorizado tanto pelo Diretório Nacional como pelo Diretório Estadual do PSDB;

**CONSIDERANDO** que no edital a data de entrega para o registro das chapas foi fixado o dia 17/10/2019, ou seja, um dia após a realização da convenção, tornando assim impossível a sua realização

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Anular** o presente edital de convocação dos eleitores do Partido da Social Democracia Brasileira do município de São José para a Convenção Municipal que está designada para o dia 16/10/2019;

Art. 2º Para a realização da convenção partidária no município de São José a Comissão Provisória Municipal deverá ter **nova** autorização da Comissão Estadual do PSDB, sob pena de Cancelamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 3º. Dê-se conhecimento a Comissão Provisória Municipal de São José.

Art. 4º. Publique-se no mural do PSDB/SC e no site do Partido na internet.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.



**GILMAR KNAESEL**  
Secretário Geral



**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Presidente